**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 23.104,57 (vinte e três mil e cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ **8.103,99 (oito mil e cento e três reais e noventa e nove centavos)** para dança;

b) Até **R$ 1.500,58 (mil e quinhentos reais e cinquenta e oito centavos)** para teatro;

c) Até **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** para artesanato;

d) Até **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** para Leitura, escrita e oralidade;

f) Até **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** para Patrimônio cultural;

g) Até **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** para projetos livres;

1. **DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**
	1. **Dança**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

* 1. **Teatro**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

* 1. **Artesanato**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

* 1. **Leitura, escrita e oralidade**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

* 1. **Patrimônio Cultural**

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

IV – exposições, criação de catálogo;

V – elaboração de material educativo; ou

VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

* 1. **Projetos livres**

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PESSOAS NEGRAS** | **COTAS ÍNDIGENAS** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **Dança**  | 1 | 1 | 1 | 3 | R$ 2.701,33 | R$ 8.103,99 |
| **Teatro** | 1 | 0 | 0 | 1 | R$ 1.500,58 | R$ 1.500,58 |
| **Artesanato** | 3 | 1 | 1 | 5 | R$ 1.500,00 | R$ 7.500,00 |
| **Leitura, Escrita e Oralidade**  | 1 | 1 | 0 | 2 | R$ 1.000,00 | R$ 2.000,00 |
| **Patrimonio Cultural** | 1 | 1 | 0 | 2 | R$ 1.000,00 | R$ 2.000,00 |
| **Projetos Livres** | 1 | 0 | 1 | 2 | R$ 1.000,00 | R$ 2.000,00 |

**3 . DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**